



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 718/93

DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CAPONGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

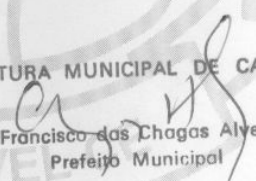
Art. 1º - Fica denominado de Rua Tribuna do
Ceará a Rua que começa na Av. Ronaldo Caminha Barbosa Junior e
termina no Rio Caponga.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal
providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos pa
ra reconhecimento da artéria ora denominada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos
10 dias do Mês de Dezembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL